



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Itapitanga

1

Terça-feira • 12 de Janeiro de 2021 • Ano IX • Nº 2026

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Itapitanga publica:

- **Republicação - Decreto Municipal Nº. 2106 de 04 de Janeiro de 2021** - Dispõe sobre a nomeação para o cargo de Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos do Poder Executivo Municipal de Itapitanga/BA e dá outras providências.
- **Decreto Municipal Nº. 2123 de 04 de Janeiro de 2021** - Concede Férias Coletivas aos Trabalhadores em Educação do Município de Itapitanga e dá outras providências.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Decretos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPITANGA
“GOVERNO DE NOVOS CAMINHOS”

REPUBLICAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 2106 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

“Dispõe sobre a nomeação para o cargo de Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos do Poder Executivo Municipal de Itapitanga/BA e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPITANGA, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Nomeia-se, **ZILMERO LUIZ MIRANDA SOBRAL**, portador de RG sob nº. 04.907.545 46 SSP/BA para o cargo de **Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos**.

Art. 2º - Oficie-se o setor de pessoal para promover as devidas alterações junto ao cadastro de pessoal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapitanga/BA, 04 de Janeiro de 2021.

JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS TOLENTINO
Prefeito Municipal

PRAÇA DOIS PODERES, 06 – CENTRO – 45645-000 – ITAPITANGA – BAHIA
CNPJ N.º 14.147.482/0001-11 – FONE (FAX) 73 246-2445



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPITANGA
“GOVERNO DE NOVOS CAMINHOS”

DECRETO MUNICIPAL Nº. 2123 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

**Concede Férias Coletivas aos
Trabalhadores em Educação do
Município de Itapitanga e dá outras
providências.**

**O Prefeito do Município de Itapitanga, Estado Federado
da Bahia, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a
Legislação vigente,**

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido FÉRIAS COLETIVAS aos Professores em efetiva função de docência, pelo período de 45 (quarenta e cinco) dias, com início em 04/01/2021 e termino em 18/02/2021, e aos Coordenadores Pedagógicos e Professores no exercício de outras funções, pelo período de 30(trinta) dias a contar de 04/01/2021 à 03/02/2021, nos termos do artigo 44 da Lei nº. 372/2010 e artigo 59 da Lei 373/2010.

Art. 2º. – Os Servidores municipais a que refere o artigo anterior, não sofrerão prejuízo nos vencimentos.

Art. 3º - Este Decreto entrar em vigor, revogadas as disposições em contrárias.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapitanga Estado da Bahia,
em 04 de janeiro de 2021.

José Roberto dos Santos Tolentino
Prefeito

PRAÇA DOIS PODERES, 06 – CENTRO – 45645-000 – ITAPITANGA – BAHIA
CNPJ N.º 14.147.482/0001-11 – FONE (FAX) 73 246-2445